



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2632, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Maestrina **OLGA RODRIGUES CAPUTO**", a Casa da Cultura de Cruzeiro, que terá como sede o prédio situado na Rua Capitão Avelino Bastos, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou à cultura do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de novembro de 1992.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de novembro de 1992.

**JOSÉ WILSON N. MARQUES**  
Procurador Jurídico